



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 12.04.2022.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12-04-2022.

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 339, de dezembro de dois mil e vinte, sob a presidência do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa, com a presença do Desembargador Francisco José Moesch – Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Rogério Favreto, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, Oyama Assis Brasil de Moraes, Kalin Cogo Rodrigues, e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, antes de dar início aos trabalhos jurisdicionais, o Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa conduziu a solenidade de posse do Desembargador Eleitoral Luiz Mello Guimarães, que assume o mandato como membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral, representando a classe dos Desembargadores. O Desembargador Francisco Moesch, após saudar os presentes, deu as boas-vindas ao colega em nome do Tribunal e, em seguida, traçou resumidamente a biografia do Desembargador Luiz Mello Guimarães, destacando as qualidades pessoais, morais e intelectuais que engrandecem a trajetória profissional do empossado. O Desembargador Francisco Moesch narrou que o Desembargador Luiz Mello Guimarães é natural de Porto Alegre e que ingressou na Magistratura em mil novecentos e noventa. Exerceu a jurisdição eleitoral na 120ª Zona de Horizontina, na 59ª Zona de Viamão e na 114ª Zona de Porto Alegre. Foi Juiz de Direito da Comarca de Tucunduva, de Horizontina, da 1ª Vara Criminal de Pelotas e da Comarca de Viamão como titular da 2ª Vara Criminal e da 2ª Vara Civil. Em mil novecentos e noventa e sete, foi promovido para a entrância final e, em noventa e oito, classificou-se como Juiz Titular da 6ª Vara de Família e Sucessões, onde permaneceu até ser promovido, em agosto de dois mil e quatorze, ao cargo de Desembargador. No Tribunal de Justiça, integrou a 2ª Câmara Criminal e, atualmente, compõe a 7ª Câmara Criminal. O Desembargador Francisco Moesch enfatizou o prestígio e o respeito de que goza o magistrado entre seus colegas, pela competência e conduta pautada pela ética, honestidade e determinação, atributos que levaram o Órgão Especial do Tribunal de Justiça a escolhê-lo para integrar o Pleno desta Casa. O Desembargador Moesch lembrou da centenária tradição de família na atuação junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, iniciando com o Desembargador Luiz Mello Guimarães, bisavô do empossado, primeiro Presidente deste TRE, em exercício de mil novecentos e trinta e dois a mil novecentos e trinta e cinco. Destacou ainda que o pai do Desembargador Luiz Mello Guimarães, Desembargador Luiz Mello Guimarães Neto, integrou o Pleno deste Regional como Juiz Substituto e, posteriormente, como Juiz Efetivo entre os anos de mil novecentos e oitenta e um e mil novecentos e oitenta e seis. Por fim, o Desembargador Moesch ofereceu as boas-vindas ao empossado, almejando-lhe sucesso na nova etapa que se inicia. O Desembargador Eleitoral Luiz Mello Guimarães prestou o compromisso regimental, cujo termo foi lido pelo Secretário da Sessão, Rogério da Silva de Vargas. Em seguida, manifestaram-se os demais componentes do Pleno, saudando o novo colega e desejando-lhe pleno êxito no exercício da jurisdição eleitoral. Prosseguindo, o Desembargador Luiz Mello Guimarães agradeceu, assegurando sentir-se lisonjeado com as palavras e a receptividade de todos. Reiterou sua gratidão aos pares do Órgão Especial, recordou sua passagem pela Justiça Eleitoral, e finalizou prometendo que não decepcionará os colegas da Justiça Eleitoral e os do Tribunal de Justiça que nele votaram para integrar esta Corte. Após, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **REL N 0600278-22.2020.6.21.0142** Procedência: Candiota - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: ELEIÇÃO 2020 DHASAEW PEREIRA PASI VEREADOR Advogado: ROGERIO ARAUJO DE SALAZAR - OAB/RS42646-A Advogado: HENRIQUE DE MELO KARAM - OAB/RS57591-A Recorrente: DHASAEW PEREIRA PASI Advogado: ROGERIO ARAUJO DE SALAZAR - OAB/RS42646-A (**Inscrito para sustentação oral.**) Advogado: HENRIQUE DE MELO KARAM - OAB/RS57591-A Decisão: “Por unanimidade, proveram em parte o recurso, para aprovar as contas com ressalvas, mantendo a determinação de recolhimento de R\$ 300,00 ao Tesouro

Nacional.” **REL N 0600280-89.2020.6.21.0142** Procedência: Candiota - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: ELEIÇÃO 2020 LIDIANE CRISTINA FUNARI ROSA VEREADOR Advogado: ROGERIO ARAUJO DE SALAZAR - OAB/RS42646-A Recorrente: LIDIANE CRISTINA FUNARI ROSA Advogado: ROGERIO ARAUJO DE SALAZAR - OAB/RS42646-A (**Inscrito para sustentação oral.**) Decisão: “Por unanimidade, proveram em parte o recurso, para aprovar com ressalvas as contas e reduzir para R\$ 300,00 o montante a ser recolhido ao Tesouro Nacional.” **REL N 0600654-81.2020.6.21.0150** Procedência: Capão da Canoa - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: ELEIÇÃO 2020 ELIANE SILVA VEREADOR Advogado: ALEXANDRE STONA KESSLER - OAB/RS111568-A Recorrente: ELIANE SILVA Advogado: ALEXANDRE STONA KESSLER - OAB/RS111568-A Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **REL N 0600586-42.2020.6.21.0115** Procedência: Panambi - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: DIRETÓRIO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO – PSD Advogado: CRISTIANO ABREU - OAB/RS71809-A Recorrente: ANDRE LUIS JACQUES Advogado: CRISTIANO ABREU - OAB/RS71809-A Recorrente: GUSTAVO CAVALHEIRO Advogado: CRISTIANO ABREU - OAB/RS71809-A Decisão: “Por unanimidade, proveram em parte o recurso para, mantida a desaprovação das contas, afastar a determinação de recolhimento de R\$ 1.300,00 ao Tesouro Nacional. Autorizado o envio de cópia dos autos ao Ministério Público Federal, para a adoção das medidas eventualmente cabíveis. Determinada ainda, a retificação da autuação do recurso para excluir os dirigentes do polo ativo recursal, uma vez que não interpuseram o apelo.” **RecCrimEleit N 0600079-67.2021.6.21.0173** Procedência: Gravataí - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: ANDERSON CAMPOS SAPKO Advogado: FLAVIO EDUARDO BARRETO CORREA - OAB/RS22294 Recorrida: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Decisão: “Por unanimidade, de ofício, alteraram a capitulação jurídica do fato para o art. 39, § 5º, inc. III, da Lei 9.504/97, e negaram provimento ao recurso.” **PetCiv N 0600476-50.2020.6.21.0048** Procedência: São Francisco de Paula - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Requerente: ELEIÇÃO 2020 DECIO ANTONIO COLLA PREFEITO Advogado: ALINE NATALIE KRUCINSKI TORTELLI - OAB/RS85097-A Decisão: “Por unanimidade, extinguiram o processo sem resolução do mérito, com base no art. 485, inc. VI, do Código de Processo Civil.” **REL N 0600468-73.2020.6.21.0048** Procedência: São Francisco de Paula - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Recorrida: ELEIÇÃO 2020 DECIO ANTONIO COLLA PREFEITO Advogado: ALINE NATALIE KRUCINSKI TORTELLI - OAB/RS85097-A Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de julgar procedente a representação e aplicar multa de R\$ 10.000,00, nos termos da fundamentação.” **REL N 0600524-19.2020.6.21.0077** Procedência: Osório - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: ELEIÇÃO 2020 MARLI DA SILVA TEOTONIO VEREADOR Advogado: MARCELO TERRA REIS - OAB/RS71637-A Advogado: MAURICIO TERRA REIS - OAB/RS106648-A Recorrente: MARLI DA SILVA TEOTONIO Advogado: MARCELO TERRA REIS - OAB/RS71637-A Advogado: MAURICIO TERRA REIS - OAB/RS106648-A Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **PropPart N 0600006-95.2022.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Requerente: UNIAO BRASIL Advogado: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB - OAB/RS23678-A Advogado: AIRA VERAS DUARTE - OAB/DF49886 Advogado: ENIO SIQUEIRA SANTOS - OAB/DF49068 Advogado: FABRICIO JULIANO MENDES MEDEIROS - OAB/DF27581 Requerente: UNIAO BRASIL - RIO GRANDE DO SUL - RS – ESTADUAL Advogado: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB - OAB/RS23678-A Decisão: “Por unanimidade, ampliaram o quantitativo máximo de 10 (dez) para 12 (doze) inserções por dia, a serem veiculadas até a meia noite nas datas indicadas para a veiculação de inserções partidárias estaduais do União Brasil - União, e autorizaram a fruição pelo Órgão Estadual do União Brasil - União, do quantitativo de 40 (quarenta) inserções estaduais de 30 (trinta) segundos cada, conforme distribuição das veiculações nas seguintes datas e respectivos quantitativos: 18/04/2022 (segunda-feira) - 2 inserções; 20/04/2022 (quarta-feira) - 2 inserções; 22/04/2022 (sexta-feira) - 2 inserções; 25/04/2022 (segunda-feira) - 2 inserções; 27/04/2022 (quarta-feira) - 2 inserções; 29/04/2022 (sexta-feira) - 2 inserções; 02/05/2022 (segunda-feira) - 2 inserções; 01/06/2022 (quarta-feira) - 2 inserções; 03/06/2022 (sexta-feira) - 2 inserções; 06/06/2022 (segunda-feira) - 2 inserções; 08/06/2022 (quarta-feira) - 2 inserções; 10/06/2022 (sexta-feira) - 2 inserções; 13/06/2022 (segunda-feira) - 2 inserções; 15/06/2022 (quarta-feira) - 2 inserções; 17/06/2022 (sexta-feira) - 2 inserções; 20/06/2022 (segunda-feira) - 2 inserções; 22/06/2022 (quarta-feira) - 2 inserções; 24/06/2022 (sexta-feira) - 2 inserções; 27/06/2022 (segunda-feira) - 2 inserções; e 29/06/2022 (quarta-feira) - 2 inserções.” DA PAUTA ADMINISTRATIVA FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **SEI - 0005128-97.2022.6.21.8000** DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS Procedência: Porto Alegre – Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência Interessado: Tribunal Regional Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, aprovaram a Resolução.” **SEI - 00031421620196218000** DESIGNAÇÃO - JUIZ ELEITORAL - 112ª ZONA ELEITORAL Procedência: Porto Alegre – Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Interessado: Tribunal Regional Eleitoral Interessado: 112ª Zona Eleitoral de Porto Alegre Decisão: “À unanimidade, indeferiram a inscrição do Dr. Rafael Folador e acolheram o nome do Dr. André Guidi Colossi para exercer a titularidade da jurisdição na 112ª Zona Eleitoral de Porto Alegre, a partir de 1º de maio de 2022.” **SEI -**

00029403920196218000 DESIGNAÇÃO - JUIZ ELEITORAL - 61ª ZONA ELEITORAL Procedência: Porto Alegre – Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Interessado: Tribunal Regional Eleitoral Interessado: 61ª Zona Eleitoral de Farroupilha Decisão: “À unanimidade, indeferiram a inscrição do Dr. Rafael Folador e acolheram o nome da Dra. Marcela Pereira da Silva para exercer a titularidade da jurisdição na 61ª Zona Eleitoral de Farroupilha, a partir de 26 de abril de 2022.” Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar terça-feira, dia dezanove de abril, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 16/05/2022, às 16:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARMÍNIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA, Presidente**, em 16/05/2022, às 17:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0967559** e o código CRC **B8C9B90B**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366